

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhora **REJANE BRITO DOS SANTOS**, cargo de Coordenadora de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, matrícula nº 64344, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola Econômico e Meio Ambiente, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 02/01/2024 e 21/01/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal de 01/07/2021 até 30/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria Produz efeitos apartir de 02/01/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhora **TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, cargo de Coordenadora de Meio Ambiente matrícula nº 63.258, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola Econômico e Meio Ambiente, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/02/2024 e 20/02/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/10/2019 até 30/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria Produz efeitos apartir de 01/02/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92 e 93 c/c arts. 96, 98, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora **MARIA BERNADETE DE JESUS CARVALHO**, cargo Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº11232, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 01/02/2024 e 30/04/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 28/05/2016 até 27/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/02/2024

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2022.

JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal